



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.943/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 110.649 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 139.971.309-49, residente e domiciliada na Rua Joana D’arc, 3330, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252